

do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita*

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETOS

#### DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do artigo 3º do Decreto nº 53.823, de 15 de dezembro de 2008, **DESIGNA** os a seguir indicados para integrar o Conselho Estadual de Habitação - CEH, para um mandato de 2 (dois) anos, biênio 2024-2026, na qualidade de representantes:

I- da Casa Civil: Manuela Santos Nunes do Carmo, RG 32.719.470-4, e Caio Cesar Gonçalves Teixeira, RG 17.582.262, respectivamente como titular e suplente;

II- da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística: César Aparecido Martins Louvison, RG 9.895.581-02, e Ricardo Luiz Mangabeira, RG 25.726.080-8, respectivamente como titular e suplente;

III- da Secretaria de Governo e Relações Institucionais: Marcos Rodrigo Penido, RG 10.941.864-5, e Everaldo Teixeira Dourado Junior, RG 16.771.542-2, respectivamente como titular e suplente;

IV- da Secretaria de Transportes Metropolitanos: Alberto Epifani, RG 3.841.206-8, e Mariana Ohira Hashimoto, RG 25.922.467-4, respectivamente como titular e suplente;

V- da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU: Ticiane Costa D'Alola, RG 2.335.021-29, e Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, RG 5.790.083-20, respectivamente como titular e suplente;

#### TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 5º do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.187, de 28 de setembro de 2012, e nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e alterações, e à vista do disposto no artigo 106 do Regulamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, aprovado pelo Decreto nº 58.879, de 7 de fevereiro de 2013, **DESIGNA** Gilberto Tibúrcio Freire Junior, RG 961218879 CREA/RJ, para exercer o emprego público de confiança de Vice-Presidente, Ref. 8, da ES-EPC, do SQEP-C, da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em vaga decorrente da exoneração de Flavio Duarte de Oliveira a partir de 21/12/2023, em complementação ao mandato de 4 (quatro) anos, iniciado em 23/5/2023.

#### TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 17.308, de 22 de dezembro de 2020, e nos artigos 2º, 3º e 7º do Decreto nº 65.664, de 30 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 68.219, de 15 de dezembro de 2023, **DESIGNA** os a seguir indicados para compor, como membros, o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, para um mandato de 24 (vinte e quatro) meses, na qualidade de representantes:

I - do Governo:

a) Secretário de Desenvolvimento Econômico: Jorge Luiz Lima, RG M1566067-SSP-MG, e Jorge Tatino Junior, RG 28.129.400-8, como seu suplente;

b) Coordenador de Operações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Mariana Rodrigues da Silva, RG 49.239.571-8, e Armando Natalino Gordinho dos Santos, RG 13.545.812-2, respectivamente como titular e suplente;

c) Secretaria da Fazenda e Planejamento: Marcelo Luis de Souza, RG 14.998.016-4, e Alcindo José Tadeu Prudêncio, RG 9.527.172-7, respectivamente como titular e suplente;

d) Secretaria de Desenvolvimento Social: Fatima Justo Cortella, RG 5.579.825, e Paola Apolinário Pastrelo, RG 28.592.217-8, respectivamente como titular e suplente;

e) Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Diogenes Kassaoka, RG 25.818.649-5, e Emilio Bocchino Neto, RG 9.797.280-0, respectivamente como titular e suplente;

f) Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo: Marcus Alves de Mello, RG 18.921.067-9, e Atilio Machado Peppe, RG 8.063.543-5, respectivamente como titular e suplente;

II - dos trabalhadores:

a) Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB: Paulo de Oliveira, RG 23.988.507-2, e Igor Tiago Pereira, RG 28.761.020-2, respectivamente como titular e suplente;

b) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil e do Estado de São Paulo - CTB: Rene Vicente dos Santos, RG 22.790.992, e Onofre Gonçalves de Jesus, RG 7.248.612, respectivamente como titular e suplente;

c) Central Única dos Trabalhadores no Estado de São Paulo - CUT: Raimundo Souza Suzart Lima, RG 22.578.060, e Edna Almeida Santos, RG 28.007.361-6, respectivamente como titular e suplente;

d) Força Sindical: Danilo Pereira da Silva, RG 8.538.244-9, e Carlos Augusto dos Santos, RG 17.159.677-8, respectivamente como titular e suplente;

e) Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST: Nalton Francisco de Souza, RG 1.869.822-5, e Luciane Silva de Oliveira, RG 26.266.935-3, respectivamente como titular e suplente;

f) União Geral dos Trabalhadores - UGT: Amauri Sérgio Mortágua, RG 5.114.847, e Eliseu Hermes de Araújo, RG 19.939.503-2, respectivamente como titular e suplente;

III - dos empregadores:

a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP: Angela Vidal Gandra da Silva Martins, RG 9.435.387-6, e Luis Fernando Amaral Binda, RG 8.427.331-8, respectivamente como titular e suplente;

b) Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP: Marília Silva Alves de Castro, RG 4.745.684-X, e Marcelo Nunes da Silva, RG 18.321.874-7, respectivamente como titular e suplente;

c) Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN: Nicolino Eugenio da Silva Junior, RG 11.235.741-6, e Heliomar dos Santos Junior, RG 27.032.734-4, respectivamente como titular e suplente;

d) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO: Gener Silva, RG 3.246.039, e Paulo João de Oliveira Alonso, RG 3.891.845-6, respectivamente como titular e suplente;

e) Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo - FETCEPS: Narciso Figueirôa Junior, RG 11.223.214, e Aline de Cássia Lopes Monteiro, RG 42.685.300-3, respectivamente como titular e suplente;

f) Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL: Leonardo Schonwald, RG 30.775.075-9, e Leonardo Antonio Guerra Ramos, RG 10.518.161-4, respectivamente como titular e suplente;

IV - como Secretária executiva: Juliana Carneiro Junqueira, RG 30.014.735-1, e Aline Tavares de Andre Brm, RG 35.061.273-0, como sua substituta.

#### TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.262, de 6 de maio de 2015, **DESIGNA** os adiante mencionados, indicados pela Congregação, para integrar, como membros, o Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, na qualidade de representantes do Corpo Docente da Faculdade de Medicina de Marília, para um mandato de 4 (quatro) anos:

I - Ieda Francischetti, RG 15.974.689-9, e Luiz Antônio Athayde Cardoso, RG 9.398.777, respectivamente como titular e suplente;

II - Ludvig Hafner, RG 5.818.655-4, e Marcelo José de Almeida, RG 17.922.344, respectivamente como titular e suplente;

III - Léo Carli Batista, RG 9.931.614, e Roseli Nunes da Silveira Antunes, RG 16.676.897, respectivamente como titular e suplente;

IV - Emílio Cezar Mamede Murade, RG 10.464.038-8, e Helena Cristina da Silva, RG 13.914.093-1, respectivamente como titular e suplente.

#### TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 10 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Decreto nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, **DESIGNA** os adiante indicados para integrar, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel, RG 16.149.879-6;

II - da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Marly de Araújo Medeiros, RG 64.702.091-9;

III - do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA: Fernanda da Rocha Brando Fernandez, RG 24.668.745-6, em recondução;

IV - do Governador do Estado: Elaine Mirela Lourenço, RG 25.534.417-X, em recondução.

#### TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22, c.c. do artigo 24 da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e nos termos dos artigos 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, aprovado pelo Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, **DESIGNA** Manuela Santos Nunes do Carmo, RG 32.719.470-4, para integrar, como membro, o Conselho de Orientação de Energia da aludida Agência, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representante de livre escolha do Governador.

#### TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 23 da Lei nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, **DESIGNA** os adiante indicados para compor, como membros, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Maria Salette Marton, RG 11.956.038-0, como suplente, em complementação ao mandato de Ivete dos Reis;

II - da Secretaria da Educação: Luiz Carlos Tozetto, RG 14.381.257-9, como suplente, em complementação ao mandato de Danilo Scambrini;

III - da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística: Maurício Máximo de Andrade, RG 17.581.019-9, e Cely Fingert Roselli, RG 15.520.314-9, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Carla Morelli Benetton e Marcelo Pagliusi Chaves;

IV - da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas: Gabriela Pourrat Feingold, RG 52.705.272-3, e Eflen Eduardo Colombani, RG 19.990.722-5, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Sonia Regina Viveiros Brocca e Anésia Bispo dos Santos.

#### TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 44 e 45 do Decreto nº 56.637, de 1º de janeiro de 2011, **DESIGNA** Giuseppe Maurício Fernandez, RG 9.706.330, e Humberto Panzetti, RG 10.950.111, para integrar o Conselho Estadual de Desportos, na qualidade de representantes do Conselho Nacional do Esporte, respectivamente como titular e suplente, para um mandato de 2 (dois) anos.

#### TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 2º do artigo 7º da Lei nº 5.918, de 18 de outubro de 1960, e nos termos da alínea "b" do artigo 9º, c.c. o artigo 10 dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, aprovados pelo Decreto nº 40.132, de 23 de maio de 1962, **NOMEIA** os a seguir indicados para integrar, como membros, o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 6 (seis) anos, na qualidade de representantes da Universidade de São Paulo - USP:

I - Profa. Dra. Maria Armanda do Nascimento Arruda, RG 3.819.278-0;

II - Prof. Dr. Marcilio Alves, RG 985482-SSP/SC;

III - Prof. Dr. Marco Antonio Zago, RG 3.579.713-7.

#### TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, e nos termos dos artigos 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, **NOMEIA** Maria Cecília Chiocca Magalhães Pinto, RG 7.262.647-1 - SSP/SP, e Leon Kardec Ferraz da Conceição, RG 43.943.381-2 - SSP/SP, respectivamente como titular e suplente, ambos do Centro dos Hemofílicos do Estado de São Paulo - CHESP, para integrar, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representantes das associações de pacientes ou parentes de pacientes que sofram de patologias hematológicas crônicas.

## TARCÍSIO DE FREITAS

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9 DE MARÇO DE 2024

Nº do Processo: 001.00000758/2023-14

Interessado: Casa Militar e Defesa Civil

Assunto: Delegação de Competência para Concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e com fundamento no "caput" do artigo 12 do Decreto nº 26.856, de 6 de março de 1987, com a redação dada pelo Decreto nº 45.653, de 2 de fevereiro de 2001, **CONSIDERO DELEGADA** ao Chefe da Casa Militar a decisão sobre a concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo, por ocasião da solenidade de comemoração dos 47 anos de atuação da Defesa Civil do Estado.

## TARCÍSIO DE FREITAS

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### COORDENADORIA CORRECIONAL

#### DESPACHO Nº 0021610266, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Trata o presente de processo administrativo de responsabilização - PAR SEI 009.0000346/2023-69 instaurado por ato do Senhor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem DER/SP, com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em face das empresas L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.; Planserv Engenharia Ltda.; Engespro Engenharia Ltda., e EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas Ltda.

Nos termos do inciso I, do Artigo 6º, ficam as empresas acusadas intimadas a apresentarem, no prazo de 07 (sete) dias, a seguinte documentação:

a) Demonstração de Resultado Exercício- DRE referente ao exercício de 2018 e

b) Balanço Patrimonial-BP referente ao exercício de 2018.

Expeça-se novo Ofício à Superintendência da Receita Federal em São Paulo, solicitando informações quanto ao exercício de 2018, tendo em vista que a resposta ao Ofício nº 10799666/2023-CGECOR-DRPJ, trouxe informações quanto ao exercício de 2022.

Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado, intimando-se os procuradores das empresas: Beisário dos Santos Junior, Despacho Expedição de Of Receta Federal (0021610266) SEI 009.0000346/2023-69 / pg. 1 OAB/SP nº 24.726; Guilherme Amorim Campos da Silva OAB/SP nº 130.183; Rafael de Piro, OAB/RJ nº 137.706; Rodrigo Pitanguy OAB/RJ nº 119.439; Mariana Montenegro OAB/RJ nº 202.264; Emanuel Mauricio dos Santos, OAB/SP nº 228.023; Marcelo de Paula Bechara OAB/SP nº 125.132; Rafael Delgado Chiaradia OAB/SP nº 199.092; Bruno Marcelle Cancio Bonfim OAB/SP nº 430.146.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### COMUNICADO PR.6- G 02, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Procuradoria Regional de Ribeirão Preto - PR.6

COMUNICADO PR.6 G 02, de 11 de março de 2024

Curso de seleção para preenchimento das vagas de estágio.

SEI n. 023.00003909/2024-46.

Torne-se público que a prova do concurso de estágio será realizada nas dependências da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP**, situada na Avenida Costabile Romano, 2201, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, no dia **13/03/2024, das 14 às 17 horas**, devendo os candidatos comparecerem com trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos.

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### RETIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2024

Na Publicação do DOE de 11/03/2024

EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024 - DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2024

Processo: SEI nº 023.00006415/2024-13

Interessado(a): Camilla Kuhl Pintarelli

Onde se lê DELIBERAÇÃO CPGE N.º 079/03/2024, leia-se: DELIBERAÇÃO CPGE N.º 081/03/2024.